



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



RECEBIDO

DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Recebemos o Presente Docº

Em 24/10/23 às 10:32 hrs.

[Assinatura]

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

Gabriela Carneiro Mozel
Chefe de Gabinete

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.024-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM		
3.3.90.36	F: 179	Outros Serv. de terceiros – Pessoa física	6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIV. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS		
3.1.90.03	F: 183	Pensões do RPPS e do Militar	16.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM		
3.3.90.33	F: 178	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIV. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS		
3.1.90.01	F: 182	Aposen. RPPS Res. Rem. Ref. Militares	16.000,00
TOTAL			22.000,00

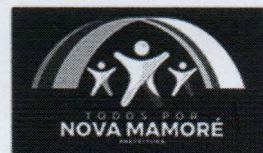
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

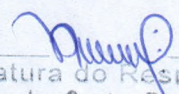
Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1.934-GP-2022 do dia:
19/10/2023 a 24/10/2023


Assinatura do Responsável

Jilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

R\$ 283.431,97 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL.....		283.431,97

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7A7276AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.752-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.024-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.36	F: 179	Outros Serv. de terceiros – Pessoa física 6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS	
3.1.90.03	F: 183	Pensões do RPPS e do Militar 16.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.33	F: 178	Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
09.272.0025.2090	MANUT. DAS ATIVID. PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS	
3.1.90.01	F: 182	Aposen. RPPS Res. Rem. Ref. Militares 16.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6500CCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7732-GP/2023

DECRETO Nº 7.732-GP/2023 Em, 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC:
ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
	FABIANA VIANA NERY	623199	3º	10/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
PROFESSOR II- SUPERVISOR-40 HORAS SEMANAIS:ZONA URBANA

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
1	JUSLANE ARCANJO DOS SANTOS	628523	1º	10/10/2023

PROFESSOR II- PSICOPEDAGOGO-40 HORAS SEMANAIS- EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JASCYNOPOLIS NA ZONA RURAL:

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Início do Exercício
1	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA	630378	1º	10/10/2023

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS- EMEIF 21 DE JULHO, LH 27 B, KM 07-ZONA RURAL (A CONVITE PARA EMEIF LUCIANA MARONARI-DISTRITO DE PALMEIRAS NA ZONA RURAL):